



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Fundo Municipal de Saúde.

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Republicação de item fracassado do Pregão anteriormente realizado, visando à contratação de empresa para aquisição de veículos, sendo caminhonete destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins – TO.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A republicação do presente certame licitatório se faz necessária em razão de que, no procedimento anterior, cujo objeto consistia na contratação de empresa para aquisição de caminhonete, motocicleta e bicicletas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins – TO, verificou-se a ocorrência de itens desertos e fracassados, ou seja, ausência de interessados em alguns itens e/ou desclassificação/inabilitação de propostas apresentadas, impossibilitando a contratação integral pretendida.

A não contratação dos referidos itens compromete diretamente o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os veículos e equipamentos de mobilidade são essenciais para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde, tais como visitas domiciliares, transporte de profissionais, ações de vigilância em saúde, atendimento em áreas rurais e apoio logístico às unidades de saúde.

Dessa forma, a Administração Pública, pautada nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, deve adotar as providências necessárias para assegurar a aquisição dos bens imprescindíveis ao funcionamento dos serviços de saúde municipal, sendo a republicação do certame a medida adequada para garantir a competitividade e a ampla participação de interessados.

Destaca-se que, para a republicação, poderão ser promovidos ajustes no edital e seus anexos, caso necessário, com o objetivo de ampliar a competitividade, sanar eventuais inconsistências identificadas no certame anterior e evitar a repetição de itens desertos ou fracassados, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para aquisição de bens pela Administração Pública, bem como orienta quanto à adoção de medidas que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a republicação do certame visa assegurar a efetiva contratação dos itens necessários, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do atendimento à população do Município de São Salvador do Tocantins – TO.

### 3 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
ADM: 2025/2028



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1 (uma)	UNIDADE	VEÍCULO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO TIPO MOTOR DIESEL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO POTENCIA MOTOR MÍNIMA 190 CV CAPACIDADE PASSAGEIRO 5 CARGA ÚTIL MÍNIMA 1000 KG CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS TIPO TRAÇÃO 4X4 QUANTIDADE PORTAS 4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO TRAVA, VIDRO, ALARME FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA ANO MODELO 2025 OU SUPERIOR COR BRANCA

**4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO.**

4.1 - O objeto necessita ser contratado com urgência.

**5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante (s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

São Salvador do Tocantins, 11/02/2026

\_\_\_\_\_  
**Amanda Alves Campos**  
Fundo Municipal de Saúde